

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSEP No-Recond 2025-2123282
DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 4º, §1º, incisos I a XI e XIV, da Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, e

Considerando as informações constantes do Processo nº 2025/2123282,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), os representantes abaixo relacionados:

I - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

a) UALAME FIALHO MACHADO PRESIDENTE

II - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

a) CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

III - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

a) CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ

IV - Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

a) WALTER RESENDE DE ALMEIDA

V - Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Pará

a) CELSO DA SILVA MASCARENHAS

VI - Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

a) RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES

VII - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

a) CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES

VIII - Ministério Público do Estado do Pará

a) ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, como titular, e

b) ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA, como suplente.

IX - Ordem dos Advogados do Brasil

a) LUIZ VICTOR ALMEIDA DE ARAÚJO, como titular, e

c) b) ALEXANDRE CARNEIRO PAIVA, como suplente.

X - Defensoria Pública do Estado do Pará

a) MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, como titular, e

b) JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO, como suplente.

XI - Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

a) INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

Art. 2º Reconduzir, como membros do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), os representantes abaixo relacionados:

I - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

a) NEIL DUARTE DE SOUZA, como titular;

b) NILTON SILVA DAS NEVES, como titular;

c) FÁBIO SOUSA DE FREITAS, como suplente; e

d) FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS, como suplente.

Art. 3º Os membros ora nomeados e reconduzidos exercerão mandato relativo ao biênio 2025/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1.179.797

Fontes: Diário Oficial Nº 36.169 de 24 de março de 2025 e Nota nº 89.708 – Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 115 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o teor do processo E-2025/2393785, no qual propõe fluxograma para solicitação e

emissão de passagens aéreas;

Considerando o teor do processo 2023/1330865, no qual propõe mecanismos de controle para prestação de contas das passagens aéreas emitidas;

Considerando a necessidade da prestação de contas e a padronização na solicitação e na confecção de relatórios para fins de justificacão de emissão de passagem aérea pela Corporação, resolve:

Art. 1º Definir procedimento padrão para solicitação e prestação de contas de passagens aéreas.

Art. 2º Para as passagens aéreas emitidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, deve-se obedecer ao trâmite abaixo:

- I - O solicitante deverá produzir ofício de solicitação de autorização de viagem, acompanhado da Nota ou Ordem de Serviço e do Formulário de Solicitação de Passagem Aérea, e encaminhar ao setor sob o qual está diretamente subordinado (Comando Operacional, Estado-Maior Geral e Diretorias);
- II - A documentação deverá ser remetida ao Gabinete do Comandante-Geral do CBMPA devidamente assinada e autorizada por autoridade competente, por meio do Protocolo Administrativo Eletrônico - PAE;
- III - Posteriormente será remetido ao Setor de Emissão de Passagens Aéreas;
- IV - O Fiscal responsável pelo contrato vigente de Emissão de Passagens Aéreas deverá realizar cotação de preços em acordo com o Formulário de Solicitação de Passagem Aérea enviado, remetendo ao Gabinete do Comando para autorização definitiva e posterior confirmação e emissão dos bilhetes;
- V - Após emissão dos bilhetes de passagens aéreas, o processo deve retornar ao Setor solicitante para prestação de contas e seguimento do trâmite de solicitação de diárias.

Parágrafo único. Para fins de orientação, a planilha de pagamento de diárias deve ser anexada a Nota ou Ordem de Serviço, quando possível, somente após a emissão dos bilhetes de passagens aéreas.

Art. 3º O solicitante deverá confeccionar relatório para prestação de contas, em caráter individual, e remeter ao Setor de Emissão de Passagens Aéreas, no prazo de até 05 (cinco) dias após o embarque, através de Processo Administrativo Eletrônico-PAE.

Art. 4º Os militares que deixarem de entregar os respectivos relatórios terão seus nomes encaminhados à Diretoria de Finanças podendo sofrer penalidades no sistema de pagamento, e serem sancionados através de tomada de contas especial e disciplinarmente pela Corporação.

Parágrafo único. Os militares deverão utilizar o Fluxograma e os Modelos de Relatórios e de Formulários, conforme documentos anexos a esta portaria.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 490 de 07 de dezembro de 2023 publicada no Boletim Geral nº 223 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- [ANEXO I - FLUXOGRAMA DE SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA](#)
- [ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA - INDIVIDUAL](#)
- [ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA - COLETIVO](#)
- [ANEXO IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS PASSAGEM - MODELO](#)

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 89.713 - Gabinete do Comando.

PORTARIA Nº 118 DE 24 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o disposto no art. 24 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, composta pelos seguintes Oficiais:

PRESIDENTE:
CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ - Comandante-Geral do CBMPA.

MEMBROS NATOS:
CEL QOBM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral do CBMPA;
CEL QOBM MICHEL NUNES REIS - Diretor de Pessoal do CBMPA, na qualidade de Secretário da Comissão de Promoção de Oficiais.

MEMBROS EFETIVOS:
CEL QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA;
CEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE;
CEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA;
CEL QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA.

Art. 2º Revogar a portaria nº 034, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Boletim-Geral nº 17, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Os membros da Comissão de Promoção de Oficiais não fazem jus a receber vantagem pecuniária para o exercício das funções elencadas no art. 1º da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 89.725 - Gabinete do Comando.

